



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Itabuna

quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano II - Edição nº 00184 | Caderno 1

Câmara Municipal de Itabuna publica



Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna

SUMÁRIO

- ATO DO PRESIDENTE Nº 022/2019
ATO DO PRESIDENTE Nº 023/2019.

Câmara Municipal de Itabuna

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

ATO DO PRESIDENTE Nº 022/2019

Ementa: Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Itabuna-BA, nos dias que indica, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITABUNA-BA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com base no inciso II do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Itabuna e no Art. 22, caput, da Resolução 16/90 – Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi no próximo dia 20 de junho e de São João no dia 24 de junho;

CONSIDERANDO o caráter regional das festividades do período de São João nos Estados da Região Nordeste do Brasil;

CONSIDERANDO, a declaração de “Ponto Facultativo” em diversas entidades públicas no Estado da Bahia como a Assembleia Legislativa e a Justiça Eleitoral do Estado, com a consequente suspensão dos expedientes; e

CONSIDERANDO, por fim, que a edição deste Ato não representará qualquer prejuízo às atividades deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Será considerado “Ponto Facultativo” o expediente na Câmara Municipal de Itabuna-BA no **dia 21 de junho de 2019**.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Itabuna-BA, 19 de junho de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

ATO DO PRESIDENTE Nº 023/2019.

Ementa: Modifica o horário de expediente durante o recesso legislativo, na forma que indica e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITABUNA-BA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com base no inciso II do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Itabuna e no Art. 22, caput, da Resolução 16/90 – Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal se encontra em recesso parlamentar **até o próximo dia 31 de julho de 2019;**

CONSIDERANDO que adoção do horário de funcionamento em “turnão”, durante o recesso, irá proporcionar a economia ao erário de despesas com material de consumo, serviços de telefonia, energia elétrica e outros;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o horário de expediente da Câmara Municipal de Itabuna-BA, durante o período de **25 de junho de 2019 a 31 de julho de 2019**, estabelecido das **08h00 às 14h00min.**

§1º. Os servidores designados pela Diretoria Administrativa para o acompanhamento da execução de serviços ou atendimento a qualquer outra atividade de interesse institucional deverão cumprir a jornada imposta pela legislação ao cargo.

§2º. Caso haja convocação extraordinária ou detectadas necessidades de retorno ao horário normal de expediente para melhor atender às demandas desta Casa, haverá a suspensão dos efeitos ou a revogação deste Ato, conforme o caso, e sua divulgação no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Itabuna-BA, 19 de junho de 2019.

**RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE**

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116